**Portaria n. 123 de 29 de ABRIL de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012.

**CONSIDERANDO** os autos do PAD n. 024/2015.

**CONSIDERANDO** o Memorando S/N da Conselheira Interventora Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren-MS n. 126158, baixam as seguintes determinações:

1. Encaminhar o PAD n. 024/2015 ao Departamento de Fiscalização, para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 20 (vinte) dias.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da responsável pelo Departamento de Fiscalização, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de abril de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476